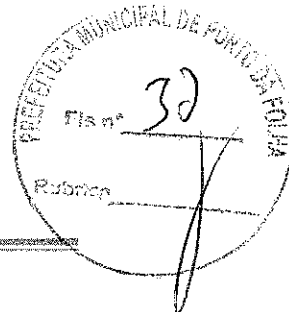




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



CONTRATO Nº 18 /2021.

**TERMO DE CONTRATO
TEMPORÁRIO DE RECARGA EM
CARTUCHOS JATO DE TINTA E
RECARGA DE TONER PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
DA FOLHA/SE QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICIPIO DE PORTO
DA FOLHA E A EMPRESA EDIANE
FREITAS SANTOS LIMA - ME, NA
FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Padre Oliveira, 851, Centro, Porto da Folha/SE, inscrito no CNPJ nº 13.131.982/0001-00, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, portador do RG nº 3.379.419-7 SSP/SE e CPF nº 037.499.025-50 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME** inscrita no CNPJ nº 13.367.197/0001-43, com o endereço na Rua: Izabel Maria de Santana nº1.126, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na Prestação de Serviços em recarga de cartuchos jato de tinta e recarga de toner para Secretaria Municipal de Administração (Setor de Licitação, Setor de Recursos Humano), Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Tributos), Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Controle Interno (Setor de Procuradoria), Secretaria Municipal de Educação (inclusive das escolas que tiverem computadores da Rede Municipal de Ensino).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

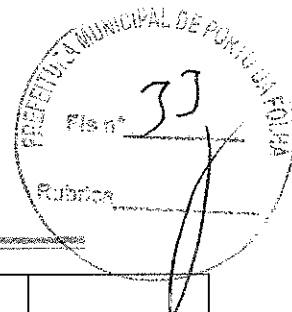
O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração aos serviços prestados a importância de **R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais)**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, totalizando um valor global de **R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1.	RECARGA DE TONER HP,	23	40,00	920,00	11.040,00

Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE
CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299
Email - cpl.portodafolha@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



	SAMSUNG E OUTROS.				
2.	RECARGA DE CARTUCHOS JATO DE TINTA PRETOS E COLORIDOS.	10	10,00	100,00	1.200,00
3.	VALOR TOTAL	*****	*****	*****	12.240,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2021:

Unidade Orçamentária: 4004.- Secretaria Municipal de Administração.

Atividade: 04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo.

Fonte: 10010000.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

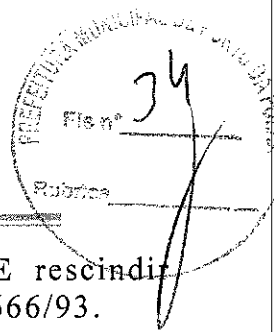
Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 - Porto da Folha/SE

CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299

Email - cpl.portodafolha@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor **ANTÔNIO LOUREIRO FEITOSA JÚNIOR** - CPF nº. **001.479.015-70**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

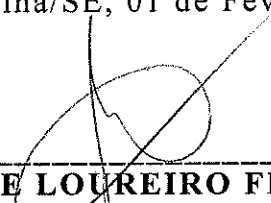
§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

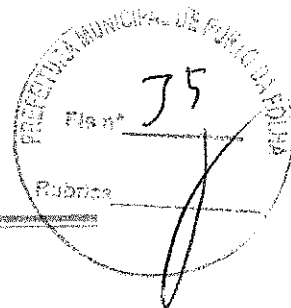
Porto da Folha/SE, 01 de Fevereiro de 2021.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



Ediane Freitas Santos Lima
EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME
CNPJ: 13.367.197/0001-43
EDIANE FREITAS SANTOS LIMA
CPF nº 029.385.035-63
RG nº 3.290.520-3 SSP/SE
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Rafael Oliveira Resendi CPF: 036.539.215-46

NOME: João Gomes Dória Filho CPF: 710.711.555-91